



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.977

João Pessoa - Sexta-feira, 18 de Outubro de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 39.604 de 17 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220401.00076.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.688.000,00** (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	270	188.000,00
	4490.51	283	2.500.000,00
TOTAL			2.688.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.33	270	50.000,00
	3390.39	283	2.500.000,00
12.364.5006.4503.0274- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.13	270	138.000,00
TOTAL			2.688.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.740

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o § 2º do art. 77 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 65, de 31 de maio de 2005, e considerando a lista triplíce encaminhada pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do Ofício nº 0268/2019 – TCE-GAPRE,

R E S O L V E nomear o Procurador **MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS NETO**, para ocupar o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, por um mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, com as vantagens e atribuições que a lei lhe confere.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 533/2019/SEAD.

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19036053-4/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **IVANILDO QUIRINO DOS SANTOS**, matrícula nº 3.966-7, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 534/2019/SEAD.

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19036054-2/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **JOSALBO LICARIÃO ROMÃO**, matrícula nº 3.786-9, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 535/2019/SEAD.

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19037830-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, dos servidores **FRANCISCO RÔMULO CIRILO**, matrícula nº 301-1, e **DULCINETE MORAIS CARNEIRO**, matrícula nº 292-7, lotados no Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 536/2019/SEAD.

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19033040-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 70ª Zona Eleitoral, do servidor **EDILSON DAVI ALVES**, matrícula nº 177.785-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 537/2019/SEAD.

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19032970-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 22ª Zona Eleitoral, da servidora **ELAYNE AMARA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 175.486-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº :578/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 17-10-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolveu DEFERRIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC,ESTADM, PENITENCIARIA	19036572-2	1741373	DECIO IMOGENES RIBEIRO E ARAUJO	0	0	3,846	0
SEC,ESTEDUCAC,CIENC,TECNOLOG.	19032119-9	1637789	EDIELSON GONCALO GOMES	0	0	0	2,251
SEC,ESTADM, PENITENCIARIA	19060060-8	1811916	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	0	0	0	3,602
SEC,ESTADM, PENITENCIARIA	19070676-7	1639021	JOSE IVANILDO PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	0	0	0	167
SEC,ESTADM, PENITENCIARIA	19027271-6	1835041	MADISON PEREIRA DE ARAUJO	0	0	2,124	812
SEC,ESTADM, PENITENCIARIA	19037227-3	1737732	MARLOS DE MIRANDA CORDULA	0	0	0	909
SEC,EST,SEGUIR E DEFESA SOCIAL	19029792-1	1820214	PAULO RONALDO PEREIRA MONTEIRO	0	0	1,341	0
SEC,ESTEDUCAC,CIENC,TECNOLOG.	19036404-1	1449788	SILVESTRE GONCALVES MAIA	0	0	243	0
SEC,ESTADM, PENITENCIARIA	19027950-8	1817914	WAMBERTO DE SA PEREIRA	0	306	0	0
SEC,ESTADM, PENITENCIARIA	19036946-9	1738771	ZENILDO ALVES CAVALCANTI	6,546	366	0	0

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 639 / GS

João Pessoa, 09 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CAROLINA DANTAS ROCHA XAVIER DE LUCENA, Gerente Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência - GERAV, matrícula nº 186.730-0, para GESTOR DOS CONTRATOS DA GERENTE EXECUTIVA DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - GERAV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 640 / GS

João Pessoa, 09 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARTA BETÂNIA DUARTE SILVA, Chefe do Setor de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão, matrícula nº 153.200-6, como GESTORA DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2019 junto a Prefeitura Municipal de JURU – PB, para a manutenção do Hospital Municipal Isaura do Carmo, naquela edificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 663 / GS

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, Órgão da Administração Direta do Governo do Estado da Paraíba, situada na Avenida Dom Pedro II, n.º 1826, nesta capital, representado neste ato pelo Secretário de Estado da Saúde, **Geraldo Antonio de Medeiros**, torna público, termo de retificação ao Edital nº 01/2019, publicado em D.O.E em 27/09/2019, pelo que segue:

Onde lê-se

“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019”

Leia-se



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

“EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO nº 01/2019”

Onde lê-se

2. “DO OBJETO

[...]

2.2.O valor estimado para a contratação dos serviços especializados será de R\$ 7.716.000,00 (sete milhões, setecentos e dezesseis mil reais). A contratação tomará como referência a tabela de procedimento do SUS, conforme estipulado na planilha de impacto financeiro do serviço – Anexo III deste Edital.”

Leia-se

2. “DO OBJETO

[...]

2.2. Fica assegurada a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e, ainda persistindo a necessidade dos serviços demandados, a Secretaria recorrerá às entidades com fins lucrativos.

2.3. O valor estimado para a contratação dos serviços especializados será de R\$ 7.716.000,00 (sete milhões, setecentos e dezesseis mil reais). A contratação tomará como referência a tabela de procedimento do SUS, conforme estipulado na planilha de impacto financeiro do serviço – Anexo III deste Edital.”

Onde lê-se

4. “DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

[...]

4.3. O profissional interessado no credenciamento em CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA deverá comprovar experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em atendimento clínico e cirúrgico, com comprovação assegurada pelos quantitativos, em anexo I.

4.4. Ter experiência comprovada em campanhas de cirurgias de catarata. (Comprovação através de declaração emitida pelo hospital executor).

4.5.O profissional interessado no credenciamento em CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA deverá ter disponibilidade de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES e também, deverá entregar declaração de disponibilidade de carga horária para atender o contrato.

Leia-se

“4.DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

[...]

4.3. As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos deixarão de ter preferência na contratação com o SUS, e o concorrerão em igualdade de condições com as entidades privadas lucrativas, de acordo com os requisitos dispostos neste edital, caso não cumpram os requisitos fixados na legislação vigente.

4.4. O prestador de serviço interessado no credenciamento em CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA, deverá comprovar experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em atendimento clínico e cirúrgico, com comprovação assegurada pelos quantitativos, em anexo I.

4.5. Ter experiência comprovada em campanhas de cirurgias de catarata (comprovação através de declaração emitida pelo hospital executor).

4.6. O prestador de serviço interessado no credenciamento em CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA deverá ter disponibilidade de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES e também, deverá entregar declaração de disponibilidade de carga horária para atender o contrato.”

Onde lê-se

“8. DO CREDENCIAMENTO

8.3. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

[...]

III - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e da dívida ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;

[...]

V - Certidão Negativa de inscrição de Débitos na Dívida Ativa fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

V - Certidão Negativa de Débitos Municipais, bem como Certidão Negativa de inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

VII - Certidão Negativa de Débitos do Sistema de Seguridade Social (INSS);

VIII - Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Tribunal de Contas do Estado;

Leia-se

“8. DO CREDENCIAMENTO

8.3. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

[...]

III - Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do Parágrafo Único do Art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU;

[...]

V - Certidão Negativa de inscrição de Débitos na Dívida Ativa fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais, bem como Certidão Negativa de inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

VII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS – CRF;

VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 12.440/2011), emitida pelo site do TST.”

Onde Lê-se

“

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR MÊS
Cirurgias para Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável – Código 040505037 - 2, realizadas através do Sistema Único de Saúde/SUS	10.000	R\$ 771,60	R\$ 7.716.000,00

“

Leia-se

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Cirurgias para Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável – Código 040505037 - 2, realizadas através do Sistema Único de Saúde/SUS	10.000	R\$ 771,60	R\$ 7.716.000,00

Onde Lê-se

“A Empresa (ou Associação, Instituição, etc.) _____ (razão social) _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, _____ (complemento) _____, _____ (bairro) _____, CEP _____, na cidade _____, Estado da Paraíba, _____ (telefones) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, na condição de INSTITUIÇÕES MÉDICO-HOSPITALAR inscrita no _____ (Órgão ou Conselho Fiscalizador) _____ sob o nº _____, vem requerer seu credenciamento de procedimento cirúrgico para o tratamento de catarata com uso de facoemulsificador com implante de lente intraocular dobrável. Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta: telefone (____) _____ - _____ - (nome do contato, função). Segue em anexo os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº xx/2019, com o qual esta empresa (ou Associação, Instituição, etc.) declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designa-se o Sr(a) (nome do representante), (nº documento de identidade), (nº do CPF), como representante legal constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

Local e data _____

(Nome do Representante Legal)

(nº cédula de identidade) (nº CPF)”

Leia-se

“ANEXO IV: MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO COM INSTITUIÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

A Empresa (ou Associação, Instituição, etc.) _____ (razão social) _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, _____ (complemento) _____, _____ (bairro) _____, CEP _____, na cidade _____, Estado da Paraíba, _____ (telefones) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, na condição de INSTITUIÇÕES MÉDICO-HOSPITALAR inscrita no _____ (Órgão ou Conselho Fiscalizador) _____ sob o nº _____, vem requerer seu credenciamento de procedimento cirúrgico para o tratamento de catarata com uso de facoemulsificador com implante de lente intraocular dobrável. Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta: telefone (____) _____ - _____ - (nome do contato, função). Segue em anexo os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº xx/2019, com o qual esta empresa (ou Associação, Instituição, etc.) declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designa-se o Sr(a) (nome do representante), (nº documento de identidade), (nº do CPF), como representante legal constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

Local e data _____

(Nome do Representante Legal)

(nº cédula de identidade) (nº CPF)”

PORTARIA Nº. 664 / GS

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, Órgão da Administração Direta do Governo do Estado da Paraíba, situada na Avenida Dom Pedro II, n.º 1826, nesta capital, representado neste ato pelo Secretário de Estado da Saúde, **Geraldo Antonio de Medeiros**, torna público, prorrogação do prazo de inscrição para interessados em participar do Edital de Chamada Pública nº 01/2019, para credenciamento e contratação de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços de Oftalmologia aos usuários do SUS, pelo que segue:

EVENTO	DATA PREVISTA
Prazo final para inscrição em chamada pública para credenciamento e contratação de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços de Oftalmologia aos usuários do SUS.	22/10/2019



GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIANº031/2019 – GP

João Pessoa, 14 de outubro de 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE:

Designar os servidores, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNESC: Titulares: **GUSTAVO ANTÔNIO TORRES ÂNGELO**, matrícula 177.763-7, **SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES** matrícula 177.287-2, **BRÍGIDA PASSO-SALMEIDA DA NOBREGA**, matrícula 800.610-1. Suplentes: **KATHERINE KAY FERREIRA-PORTO**, matrícula 800.561-2 e **JACQUELINE MARIA DE PONTES LIMA**, matrícula 800.553-4

PORTARIA Nº032/2019 – GP

João Pessoa, 14 de outubro de 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE:

Designar **SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES**, matrícula nº 177.287-2 para função de **PREGOEIRO** da FUNESC, e para equipe de apoio, **GUSTAVO ANTONIO TORRES ÂNGELO** matrícula nº 177.763-7 e **BRIGIDA PASSOS ALMEIDA DA NÓBREGA** matrícula nº 800.610-1.



MARIZELA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria nº 0088/2019/GDE/HPMGER

João Pessoa – PB, 16 de outubro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art. 15 § 8 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR aos servidores adiante relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência:

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
Nº 0007/2019	Gasometria Arterial com cessão de equipamento.	Gestor	Simone Barreto dos Santos	010.600.674-63
		Fiscal	Maj QOS Tereza Olívia Freire Santana	549.456.824-53
Nº 0019/2019	Polpa de frutas.	Gestor	Joseane Ferreira da Silva	840.762.034-04
		Fiscal	1º SGT OPC Eliane Dias	826.429.314-04

Artigo 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, boa qualidade do serviço, pagamento, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do Contrato.

Artigo 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS
Diretor Executivo do HPMGER

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1983

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10267-19

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ LEMOS SEVERO**, matrícula nº. 516.775-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 10 de outubro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1954

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10499-19,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major BM, **ELIZETE ARAU-**



JO DA SILVA, matrícula nº. 517.254-3, conforme o disposto do Art. 88, inciso I, e Caput do art. 89, da Lei 3.909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990. c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 02 de outubro de 2019.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 970/19

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7437-19	NILZA DINIZ NERY	095.669-4
02	7790-19	SENILDO AMARANTE VASCONCELOS	520.618-9
03	8655-19	GENIVAL JOSÉ DOS SANTOS	520.825-4
04	8244-19	WLADEMIR NICOLAU SOBRINHO	000.131-7
05	7151-19	GERSON VENANCIO DA SILVA	516.649-7
06	6949-19	JUDITE COSTA CAVALCANTE	143.225-7

João Pessoa, 14 de Outubro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 972/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	9430-19	JOSÉ CAETANO DE BARROS	172.871-7	1979	Art.40, § 1º, inciso I, da CF/88, co. redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEECT

João Pessoa, 16 de Outubro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 982/2019

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	5886-19	OLIVANIA DE ARAÚJO MEIRELES	083.333-9	1973	Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04
02	6765-19	SÔNIA MARIA ALVES PONTES LOPES	074.844-7	1958	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 16 de Outubro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 984/2019

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	9115-19	MARCIA MARIA DOS GUIMARÃES COELHO	473.589-7
02	7335-19	JOSÉ LUIZ DE FRANÇA	750.364-4

João Pessoa, 16 de Outubro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 986 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	09688-19	MIRIAM SOLANGE FREIRE ALVES	124.072-2	1884	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
02	09866-19	JOSÉ GUALBERTO RODRIGUES	077.749-8	1902	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
03	09837-19	JOSAFÁ DOINISIO DA SILVA	112.207-0	1896	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	10041-19	MARIA DO SOCORRO GOMES	750.526-4	1975	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SUPLAN
05	08791-19	ANGELINA TEREZA MAIA DE FARIAS FENANDES	074.197-3	1828	Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEAD

João Pessoa, 16 de Outubro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 980/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	8893-19	GILKA TEIXEIRA ALMEIDA	073.694-5
02	8485-19	ALCEBIADES LOPES DE CARVALHO	516.510-5
03	8726-19	MARCELO OLIVEIRA ALVES	520.365-1
04	8371-19	JOSINALDO ALVES DE ARAÚJO	515.644-1
05	9010-19	LAERCIO PEREIRA DA SILVA	513.799-3
06	9346-19	TANIA MARIA CARNEIRO DE SIQUEIRA	098.798-1
07	8091-19	RUTH LIRA PESSÓA	006.844-6

08	8090-19	SEBASTIÃO DE ALMEIDA SILVA	515.583-5
09	6771-19	MARIA DAS DORES THOMAZ CAVALCANTE	010.094-3
10	4508-19	MARIA DO SOCORRO XAVIER BATISTA	061.214-6
11	8890-19	REJANE SIMÕES DE ANDRADE	068.004-4

João Pessoa, 16 de Outubro de 2019.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Junta Comercial do Estado da Paraíba

EXTRATO DE RESOLUÇÃO PLENÁRIA

Nº DA RESOLUÇÃO 03/2019

Objeto da Resolução: **O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10 da Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96, e de acordo com a Lei Estadual nº 4.314/67 c/c o Decreto nº 26.808/06 resolve **APROVAR A RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 003/2019 QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA TRADUTOR JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.**

Data da Assinatura 17/09/2019

Assinaturas: **SIMÃO DE ALMEIDA NETO** E **COLEGIADO DE VOGAIS**
Presidente da JUCEP e Colegiado de Vogais.

SIMÃO DE ALMEIDA NETO
Presidente da JUCEP

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 167

João Pessoa, 8 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 61, por meio do Ofício nº 1721/2019/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0024387-6/2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 61, publicada no DOE de 1/5/2019, referente ao Termo de Cooperação nº 0042/2019 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00719	10.709,53
TOTAL											10.709,53

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação
Concedente

Eg. SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC, no uso de suas atribuições

legais, em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que os Servidores são partes integrantes do processo administrativo por suposta acumulação de vínculos públicos, **RESOLVE:**
CONVOCAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de **abertura de processo administrativo disciplinar, com envio à Comissão Permanente de Inquérito, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com o respectivo **Bloqueio Salarial**.
Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
 Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
 Telefone (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	18.029.866-6	41920030461	OZAEINER ALVES DOS SANTOS
02	18.033.537-5	697.067-2	ROMERO CELESTINO DE SÁ

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 17 de Outubro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
 Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOTIFICAR, a servidora **TEREZINHA CRISTINA TENÓRIO PIRES DE OLIVEIRA**, Agentes de Segurança Penitenciária, mat. 164.136-5, para **comparecer** na sede desta Comissão instalada na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.015 – 900, João Pessoa–PB, no próximo **dia 21.07.2019, às 09h30, para tomarem ciência**, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900006616, que trata, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGOS**, por parte da servidora em epígrafe.

Em 15.10.2019

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
 Presidente da CPPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 380/GS/SEAP/19, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o servidor **GHERFISSON PHILIPPE DE LIMA SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 180.899-1, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da **última publicação**, **comparecer** na sede desta Comissão, sito a Av: João da Mata–s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, afim, de apresentar **razões e/ou justificativas por ESCRITO** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201900004646, objetivando **REGULARIZAR** a sua situação funcional nesta Secretaria, em face do que consta no Processo Sindicatário nº 201900002947, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
 Presidente da CPPAD

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDDPI

EDITAL Nº 001 de 2019

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDDPI/PB, Biênio 2019-2021.

O Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o constante na Política Nacional do Idoso - Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.948, de 3 de julho de 1996, consolidada pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

Considerando a Lei Nº 9.005 de 30 de dezembro de 2009;

Considerando a Lei Estadual Nº 8.846, de 25 de junho do ano de 2009 que dispõe em seu artigo 18 sobre a Criação do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDDPI/PB;

Considerando a Resolução do **CEDDPI/PB Nº 002/2019** que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa

- CEDDPI/PB, Biênio 2019-2021.

CONVOCA:

As organizações da sociedade civil que atuam no âmbito da Política da Pessoa Idosa no estado, para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes) do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDDPI/PB, Biênio 2019-2021, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2019, a partir das 9h00 no endereço: Praça Dom Adauto, 58, centro, CEP: 58101-670,

João Pessoa - PB, na Casa dos Conselhos.

Para o referido processo será estabelecido o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
23/10/2019 a 31/10/2019	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CEDDPI/PB Nº 002/2019 perante a Comissão Eleitoral.(ANEXO I)
01/11/2019 a 05/11/2019	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação.
Até 07/11/2019	Publicação no DOE da relação de representantes da sociedade civil habilitados e não habilitados.
Até as 16h do dia 11.11.2019 após a publicação no DOE	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral através do e-mail: cedpi.pb@gmail.com.
12/11/2019	Prazo final para julgamento de recursos apresentados e publicação no DOE, no caso de ingresso de recurso.
Até as 12h	Prazo final para publicação no DOE do ato de homologação da relação de representantes da sociedade civil habilitados para o pleito.
12/11/2019	Assembleia de Eleição.
14/11/2019	Prazo final para publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil para o CEDDPI.
19/11/2019	Prazo final para publicação da nomeação dos (as) conselheiros (as).
11/12/2019	Posse dos (as) Conselheiros (as) do CEDDPI para o Biênio 2019-2021.
11/12/2019	Eleição da mesa diretora

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa (CEDDPI/PB), através do telefone: (83) 3214-3095 e/ou no endereço eletrônico: cedpi.pb@gmail.com.

Robson Antão de Medeiros
 Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDDPI/PB
Vandinei Viegas dos Anjos

Membro da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDDPI/PB
João Hermes Medeiros da Silva
 Membro Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDDPI/PB

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EXTRATO DE CHAMADA

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DA CHAMADA Nº 015/19- FAPESQ/CONFAP/MCI

O Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – CONFAP e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Universidade de Bolonha, representando a rede de Universidades Italianas, tornam público a chamada para mobilidade de pesquisadores de instituições brasileiras na Itália (MobilityConfapItaly – MCI).

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. A Chamada visa oferecer apoio a pesquisadores do Brasil, sediado em instituições brasileiras de ensino superior e pesquisa, dispostos a trabalhar em pesquisa na Itália, em colaboração com pesquisadores locais.
2. Como critérios adotados pela FAPESQ, poderão concorrer à chamada estudantes de Doutorado, matriculados em programas de pós-graduação nas IES do estado da Paraíba, devendo apresentar a anuência de seu respectivo orientador e coordenador de curso, bem como ter defendido sua qualificação em seu Programa de Pós-Graduação.
3. Todos os candidatos devem ter um supervisor associado a uma universidade na Itália e o seu orientador será seu supervisor no Brasil.As instituições anfitriãs qualificadas na Itália são indicadas no site do MCI, na seção dedicada a oportunidades acadêmicas para candidatos brasileiros, no site <http://www.mci.unibo.it/en/brazilian-candidates/academic-opportunities>
4. O fomento será oferecido aos doutorandos para estágio sanduíche exclusivamente para período de 6 meses de pesquisa, nos padrões seguidos pelo CNPq e CAPES e nos limites orçamentários da FAPESQ.
5. O prazo para submissão inicia-se no dia 27 de agosto de 2019 e encerra-se em 21 de outubro de 2019. Os pesquisadores deverão encaminhar os formulários de submissão pelo sistema SIGCONFAP (<https://sigconfap.ledes.net/>).
6. A previsão para divulgação dos resultados será no dia 16 de dezembro no D.O.E e no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br).
7. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande. Telefone: 3333 – 2600, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

Campina Grande, 27 de agosto de 2019.

Roberto Germano Costa
 Presidente da FAPESQ